



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de dezembro de 2010.

Ano I, Edição nº 082, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 6335/2010, o qual autoriza este feito;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização dos serviços de consultoria objetivando a realização de reuniões para estudo da viabilidade de implantação do "Projeto de Modernização do Controle Externo e criação da Auditoria Virtual", em favor da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC), situada à Rua São Pedro, 24, GRUPO 801 – Centro – Niterói/RJ, CNPJ: 03.438.229/0001-09, a se realizar em Manaus/AM, nos períodos sugeridos de 13 a 15 de dezembro de 2010, cujo valor é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso III, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para realização dos serviços de consultoria objetivando a realização de reuniões para estudo da viabilidade de implantação do "Projeto de Modernização do Controle Externo e criação da Auditoria Virtual".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2010.

JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2007, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

EXTRATO

01. Data: 30/11/2010.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

03. Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Demanda ao Contrato nº 12/2007 de Prestação de Serviços para fornecimento de energia elétrica.

04. Objeto: Acrescer em 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento) o valor do contrato original, que corresponde a R\$ 155.036,79 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme previsão da Cláusula Terceira, Parágrafo Único, e consequentemente, alterar a Cláusula Décima Sexta.

05. Valor Global Estimado: R\$ 1.235.036,79 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

06. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055 – Manutenção e Aparelhamento da Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100.

07. Empenho: Nota de Empenho N.º001521, de 03/11/2010, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica vinculada a Atividade 01.032.0056.2055 – Fiscalização Externa e Arrecadação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais, no valor de R\$ 155.036,79 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), para o presente exercício.

Manaus, 30 de novembro de 2010.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100